



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

9.979.

Folha nº 1.

Data 26 de agosto de 1.983.

IMÓVEL:- Domínio útil sobre uma área de terras, aforada à Prefeitura Municipal de Linhares, medindo 12 x 30 metros ou sejam 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante do lote nº 03 (três) da quadra nº 757 (setecentos e cinquenta e sete), situado nesta cidade, - confrontando-se por seus diversos lados com lotes nº 02, 04, 13 e Av. - Presidente Washington Luiz. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO PESTANA DURÃO e sua esposa MARIA DO SOCORRO COELHO DURÃO; CIRO SERAFIM e sua esposa ELZA DIAS SERAFIM, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade. - **REGISTRO ANTERIOR:** 14.310, fls. 111, Lº 3-L, deste Cartório. O Oficial:

SP. Interino

R-1-9.979. Linhares, 26 de agosto de 1.983. **TRANSMITENTES:** FRANCISCO PESTANA DURÃO e sua esposa MARIA DO SOCORRO COELHO DURÃO; - CIRO SERAFIM e sua esposa ELZA DIAS SERAFIM, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE:** EDER SILVA, brasileiro, casado, - proprietário, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 20/12/74, Lº 55, fls. 165/166v., do Cartório do 2º Ofício desta cidade. **VALOR:** Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). Dou fé. O Oficial: *SP. Interino*

AV-2-9.979 - em 12 de março de 1996
AVERBAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIA
Pelo requerimento de 08 de março de 1996, instruído com cópia de certidão de casamento de 11 de maio de 1995, extraída pelo Cartório de Registro Civil do distrito da sede deste Município, do termo nº 2.158, fls. - 215, do Livro nº B-11, EDER SILVA é casado desde 26 de outubro de 1963, sob regime de comunhão de bens, com ANA MIRANDA SILVA. Dou fé. O Oficial: *SP. Interino*

AV-3-9.979 - em 12 de março de 1996
INCLUSÃO DE PONTOS CARDEAIS
Pela escritura de 27 de agosto de 1985, lavrada no Livro nº 109, fls. - 051/052v., do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, o imóvel, objeto desta matrícula, confronta-se por seus diversos lados com: norte, lote nº 02; sul, lote nº 04; leste, Avenida Presidente Washington Luiz; e a --- oeste, lote nº 13. Dou fé. O Oficial: *SP. Interino*

R-4-9.979 - em 12 de março de 1996
COMPRA E VENDA
Pela escritura de 27 de agosto de 1985, lavrada no Livro nº 109, fls. - 051/052v., do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, os proprietários EDER SILVA e sua mulher ANA MIRANDA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele patrulheiro rodoviário, ela do lar, residentes à Rua Nova Venécia, 93, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade, portadores do CPF nº 201.493.827-53, venderam o imóvel, objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a LAURINDO JOSÉ VENTURIN, brasileiro, mecânico, residente à Rua Ibiracú, 474, Bairro Shell, nesta Cidade, portador da CI nº 362.588-ES e do CPF nº 526.598.957-91, casado sob regime de comunhão de bens, com FÁTIMA DRAGO VENTURIN. Dou fé. O Oficial: *SP. Interino*

R-5-9.979 - em 28 de março de 1996
COMPRA E VENDA
Pela escritura de 25 de março de 1996, lavrada no livro nº 164, fls. -- 173/174, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, os proprietários ----- LAURINDO JOSÉ VENTURIN e sua mulher FÁTIMA DRAGO VENTURIN, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele mecânico, ela de prendas do lar, residentes à Rua Ibiracú, nº 474, Bairro Shell, nesta Cidade, portadores do CPF nº 526.598.957-91, venderam o imóvel, objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA, firma composta de sócios brasileiros, com sede à Rua Muqui, nº 222, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade, CGC/MF - sob nº 00.829.989/0001-40. Dou fé. O Oficial: *SP. Interino*

continua no verso....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº

9.979

Verso Folha nº

01

Data 26 de agosto de 1983

R-6-9.979 - em 17 de dezembro de 2004 (Prot. 57.433 de 15.12.2004)

PENHORA

Pelo Mandado de 26 de novembro de 2004, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, instruído com Auto de Penhora e Depósito de 13 de dezembro de 2004, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 3726/03 - 03003002920-8), em que são partes INSS, exequente, e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA, executada, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$ 65.987,15 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), tendo sido nomeada como depositária pública Helene de Oliveira Calmon. Dou fé. O Oficial:

R-7-9.979 - em 28 de agosto de 2008 (Prot. 66.927 de 04/08/2008)

PENHORA

Pelo Mandado de 12 de março de 2008, expedido pela Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal e de Registro Público/Meio Ambiente desta Comarca, instruído com Auto de Penhora e Depósito de 28 de julho de 2008, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 030.07.011047-0), em que são partes ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-exequente, e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - CNPJ nº 00.829.989/0001-40 e seus sócios FRANCISCO CARLOS CEOLIN, CPF nº 577.222.507-34 e JACINTHO RENATO CEOLIN, CPF nº 985.784.997-00-executados, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$ 314.131,57 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), tendo sido nomeada como depositária pública Helene de Oliveira Calmon. Dou fé. A Oficial:

R-8-9.979 - em 28 de agosto de 2008 (Prot. 66.961 de 06/08/2008)

PENHORA

Pelo Mandado de 14 de março de 2008, assinado pela Escrivã Judiciária Substituta da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal e de Registro Público/Meio Ambiente desta Comarca, Rosângela de Maria Alves Paraíso, instruído com Auto de Penhora e Depósito de 17 de julho de 2008, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 030.07.010999-3), em que são partes ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-exequente, e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - CNPJ nº 00.829.989/0001-40 e seus sócios FRANCISCO CARLOS CEOLIN, CPF nº 577.222.507-34 e JACINTHO RENATO CEOLIN, CPF nº 985.784.997-00-executados, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$ 226.658,27 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), tendo sido nomeada como depositária pública Helene de Oliveira Calmon. Dou fé. A Oficial:

R-9-9.979 - em 28 de agosto de 2008 (Prot. 66.962 de 06/08/2008)

PENHORA

Pelo Mandado de 28 de março de 2008, assinado pela Escrivã Judiciária Substituta da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal e de Registro Público/Meio Ambiente desta Comarca, Rosângela de Maria Alves Paraíso, instruído com Auto de Penhora e Depósito de 17 de julho de 2008, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 030.07.011044-7), em que são partes ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-exequente, e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - CNPJ nº 00.829.989/0001-40 e seus sócios FRANCISCO CARLOS CEOLIN, CPF nº 577.222.507-34 e JACINTHO RENATO CEOLIN, CPF nº 985.784.997-00-executados, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$ 196.296,20 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), tendo sido nomeada como depositária pública Helene de Oliveira Calmon. Dou fé. A Oficial:

R-10-9.979 - em 15 de outubro de 2008 (Prot. 67.510 de 07/10/2008)

PENHORA

Pela Carta Precatória de 16 de maio de 2008, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e - Meio Ambiente da Comarca de Colatina-ES, Dr. Júlio César Babilon, instruída com Auto de Penhora e Depósito de 18 de setembro de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 014080002232 - 7375-08), em que são partes ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-exequente, e AUCOSA - AUTOMÓVEIS COLATINENSE LTDA - CNPJ/MF sob nº ---

continua na folha nº 02...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

9.979

Folha n.º 2.

Data 26 de agosto de 1983.

27.485.341/0001-50 e FRANCISCO CARLOS CEOLIN - CPF nº 577.222.507-34--- executados, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para pagamento da dívida de R\$ 98.312,87 (noventa e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeada como depositária pública Heliene de Oliveira Calmon. Dou fé. A Oficiala:

R-11-9.979 - em 15 de outubro de 2008 (Prot. 67.511 de 07/10/2008)

PENHORA

Pela Carta Precatória de 30 de maio de 2008, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Aracajú, Estado de Sergipe, Dr. Marcos de Oliveira Pinto, instruída com Auto de Penhora e Depósito de 18 de setembro de 2008, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 200411200780), em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE-exequente, e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA-executada, VERIFICA-SE que, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, tendo sido nomeada como depositária pública Heliene de Oliveira Calmon. Dou fé. A Oficiala:

AV-12-9.979 - em 06 de janeiro de 2011 (Prot. 74.375 de 20/12/2010)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Ofício nº ODS.0301.000181-5/2010, datado de 06 de dezembro de 2010, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria da Vara Federal desta Comarca, Lucieny Ferreira Girão (doc. nº 13588318-1-0-1-1-690493), extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal em que são partes UNIÃO FEDERAL-exequente e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA-executada (processo nº 2006.50.04.000198-0), foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF nº 00.829.989/0001-40. Dou fé. A Oficiala:

AV-13-9.979 - em 19 de abril de 2011 (Prot. 75.507 de 01/04/2011)

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Ofício nº 935/2011, datado de 28 de março de 2011, assinado pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível Fazenda e Reg. Públicos da Comarca de Linhares-ES, Drª Cristina Eller Pimenta Bernardo, fica cancelada a penhora registrada sob nº R-9-9.979. Dou fé. A Oficiala:

AV-14-9.979 - em 11 de maio de 2011 (Prot. 75.914 de 10/05/2011)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Ofício nº OFJ.0301.000061-3/2011, datado de 27 de abril de 2011, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz da Vara Federal de Linhares-ES, Dr. Pablo Coelho Charles Gomes (doc. nº 13754769-1-0-1-1-553918), extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0000888-24.2005.4.02.5004 (2005.50.04.000888-0), em que são partes UNIÃO FEDERAL X DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 00.829.989/0003-02, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA. Dou fé. A Oficiala:

AV-15-9.979 - em 22 de junho de 2011 (Prot. 76.160 de 06/06/2011)

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Ofício nº 160/2011, datado de 01 de março de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública Estadual, Registros Públicos e Meio Ambiente de Colatina-ES, Dr. Menandro Taufner Gomes, fica cancelada a penhora registrada sob nº R-10-9.979. FUNEPJ R\$ 3,30. Dou fé. A Oficiala:

AV-16-9.979 - em 11 de julho de 2012 (Prot. 80.069 de 25/06/2012)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Ofício nº 1023/2012 de 18 de maio de 2012, assinado pela Chefe de Secretaria da Vara da Fazenda Pública Estadual e Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente desta Comarca, Rosângela de Maria Alves Paraíso, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 03006023070-0), em que são partes ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-exequente e DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA-executada, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.828.989/0001-40. Selo Digital nº 021394.GFR1205.02226. Dou fé. A Oficiala:

AV-17-9.979 - em 06 de janeiro de 2016 (Prot. 94.075 de 22/12/2015)

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº	9.979	Verso Folha nº	02
		Data	26 de agosto de 1983

Pelo Ofício nº ODS.0301.000197-7/2015, datado de 16 de dezembro de 2015, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria da Vara Federal desta Comarca, Washington Cleber Ferreira Campos (doc. nº 16809225-1-0-1-1-527689), instruído com Despacho de 23 de novembro de 2015, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Federal, Dr. Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, fica cancelada a indisponibilidade de bens constante da AV-12-9.979. Selo Digital nº 021394.BXE1513.01464. Dou fé. A Oficial:

AV-18-9.979 - em 17 de abril de 2019 (Prot. 107.550 de 16/04/2019)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Mandado gerado pela Importação do Arquivo Central Nacional de Indisponibilidade de Bens da ARISP, data de cadastramento 16 de abril de 2019, protocolo 201904.1611.00773981-IA-051, extraído dos autos (processo nº 00189008820035050025), em que são partes LORENA PINTO REBOUCAS, BA - 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-emissor, em face de DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ/MF nº 00.829.989/0009-06, FRANCISCO CARLOS CEOLIN - CPF nº 577.222.507-34 e JACINTHO RENATO CEOLIN - CPF nº 985.784.997-00, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a **DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - CNPJ/MF nº 00.829.989/0001-40**. Selo Digital nº 021394.NRU1902.01544. Dou fé. O Oficial:

AV-19-9.979 - em 19 de junho de 2020 (Prot. 113.265 de 19/06/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Mandado gerado pela Importação do Arquivo Central Nacional de Indisponibilidade de Bens da ARISP, data de cadastramento 18 de junho de 2020, protocolo 202006.1814.01188811-IA-680, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 00008882420054025004), em trâmite na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, em face de DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIAO NORTE BEBIDAS LTDA - ME (DUNORTE) - CNPJ/MF nº 00.829.989/0003-02, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a **DUNORTE - DISTRIBUIDORA UNIÃO NORTE BEBIDAS LTDA - CNPJ/MF nº 00.829.989/0001-40**. Selo Digital nº 021394.LGG2003.03303. Dou fé. O Oficial:

AV-20-9.979 - em 31 de julho de 2020 (Prot. 113.363 de 29/06/2020)

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Ofício nº 87/2020, datado de 26 de junho de 2020, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente desta Comarca, Dr. André Bijos Dadalto, instruído com cópia do Auto de Penhora e Depósito de 28 de julho de 2008, fica cancelada a penhora registrada sob nº R-7-9.979. Selo Digital nº 021394.WVA2005.00743. Dou fé. O Oficial:

AV-21-9.979 - em 02 de março de 2021 (Prot. 116.854 de 01/03/2021)

PENHORA

Pela Certidão de Penhora de 01 de março de 2021, emitida através de Ofício Eletrônico pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP (protocolo de penhora online nº PH000355994), extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 0000109-85.2021.5.17.0161) da Vara do Trabalho desta Comarca, data do auto ou termo 01 de março de 2021, em que são partes JOSE LUIZ DA CONCEICAO SACRAMENTO - CPF nº 423.638.025-00-exequente, e DUNORTE DISTRIBUIDORA UNIAO NORTE BEBIDAS LTDA - ME-execeduta, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para pagamento da dívida no valor de R\$ 46.976,36 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), tendo sido nomeada como depositária Dunorte Distribuidora Uniao Norte Bebidas Ltda - ME. Selo Digital nº 021394.KVR2101.01793. Dou fé. O Oficial:

AV-22-9.979 - em 27 de setembro de 2021 (Prot. 119.423 de 20/08/2021)

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Ofício de 10 de agosto de 2021, assinado eletronicamente pelo Magistrado da 22ª Vara Cível de Aracaju-SE, Dr. Holmes Anderson Junior (nº 2021001614834-37), extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0034656-03.2006.8.25.0001), fica cancelada a penhora registrada sob nº R-11-9.979. Selo Digital nº 021394.NAR2106.03795. Dou fé. O Oficial:

AV-23-9.979 - em 13 de junho de 2022 (Prot. 123.741 de 13/06/2022)

Continua na ficha 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LINHARES

Helvécio Lacerda Júnior
Oficial Interino

Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º

9.979

Folha n.º 03

Data 26 de agosto de 1983

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo Mandado gerado pela Importação do Arquivo Central Nacional de Indisponibilidade de Bens da ARISP, datado de 11 de junho de 2022, protocolo nº 202206.1118.02193275-TA-590, fica cancelada a indisponibilidade de bens constante da AV-19-9.979. Selo Digital nº 021394.LHF2203.03495. Dou fé. O Oficial:

AV-24-9.979 - em 24 de junho de 2022 (Prot. 123.758 de 14/06/2022)

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pela Sentença de 08 de junho de 2022, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, Dr. Ronald Kruger Rodor (código verificador: 500001711532V3), fica cancelada a indisponibilidade de bens constante da AV-14-9.979. FUNEPJ R\$ 6,31. FADESPES R\$ 3,15. FUNEMP R\$ 3,15. FUNCAD R\$ 3,15. Selo Digital nº 021394.LHF2203.04177. Dou fé. O Oficial:

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio eletrônico de acordo com o Provimento 47/2015 do CNJ, reproduz o texto original desta matrícula, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se gravado de ônus, conforme lançamento(s) desta matrícula. Certifico ainda, que inexistiu registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao mesmo. Isto conforme buscas procedidas no período compreendido entre 11/05/1949 (data de instalação deste Cartório) e a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 20 de julho de 2022

Certidão assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, por Helvécio Lacerda Júnior - Oficial Interino

Cartório de Registro de Imóveis
Linhares/ES

Emolumento: 60,37

Taxas: 18,11

Total: 78,48

Selo: 021394.IWM2207.00664

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Certidão válida por 30 (trinta) dias